



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Rua Rio de Janeiro, 1021, centro,  
BELA VISTA DA CAROBA – ESTADO DO PARANÁ  
Fone/Fax: (46) 3557-1180  
CNPJ: 01.612.441/0001-07

**LEI N.º 416/2012.**

**SÚMULA:** COMPATIBILIZA QUADRO DE SALÁRIOS DO  
MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DA LEI FEDERAL nº  
11.738, de 16/07/2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – PR aprovou e o  
PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Os vencimentos do Magistério Municipal de Bela Vista da Caroba, em  
função da Lei Federal 11.738/2008 que fixou o Piso Nacional do Magistério, passam a  
vigorar de acordo com os níveis constantes da Tabela em anexo.

Art. 2º Os novos valores incidirão na folha de Abril/2012 estabelecendo-se a  
partir desta Lei a data base sempre que houver aumento do piso nacional de salários do  
magistério.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR, 05  
DE ABRIL DE 2012.

JOCELI TIAGO MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEIS	ESTAGIOS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Professor I	725,50	740,01	754,81	769,90	785,30	801,01	817,03	833,37	850,03	867,03	884,38	902,06	920,10	938,51
Professor II	812,56	828,81	845,38	862,29	879,54	897,13	915,07	933,37	952,04	971,08	990,50	1.010,31	1.030,52	1.051,13
Professor C	877,56	895,11	913,01	931,27	949,89	968,89	988,27	1.008,04	1.028,20	1.048,76	1.069,74	1.091,13	1.112,95	1.135,21

